



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei Municipal nº 1.026, de 29 de dezembro de 2010.
(Iniciativa do Poder Executivo)

Revoga a Lei 798/2000 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé faz saber que a Câmara Municipal decreta e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 798, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Ana Maria Oliveira Quintans**, a Rua Projetada 8, perpendicular à Rua Bartolomeu Maracajá e paralela à Rua Eumênia Leite Rafael, no conjunto Habitacional Sebastião Vitorino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 29 de dezembro de 2010.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município